



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº	:	0000069-96.2021.8.01.0000
Local	:	Rio Branco
Unidade	:	CPL
Requerente	:	Gerência de Bens e Materiais
Requerido	:	Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto	:	Aquisição de material de consumo (expediente e outros) para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

1. Após a sessão pública relativa ao **PE SRP nº 26/2021**, de acordo com as Atas de Realização (id 0979426 e 0980089) e Termo de Adjudicação (id 0979425), o Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item, as empresas:

2. **A. A. C. ROCHA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.496.033/0001-28**, com valor global de **R\$ 6.456,50**, sendo R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) para o **item 3**; R\$ 1.080,00 (um mil oitenta reais) para o **item 9**; R\$ 920,50 (novecentos e vinte reais e cinquenta centavos) para o **item 10**; R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) para o **item 13**; R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para o **item 14**; R\$ 1.080,00 (um mil oitenta reais) para o **item 16**; R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) para o **item 17**; R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais) para o **item 30**; R\$ 101,00 (cento e um reais) para o **item 31**; e R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais) para o **item 53, conforme proposta (id 0984721)**;

3. **U. L. FERNANDEZ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.869.791/0001-03**, com valor global de **R\$ 3.322,90** (três mil trezentos e vinte e dois reais e noventa centavos), sendo R\$ 115,50 (cento e quinze reais e cinquenta centavos) para o **item 2**; R\$ 413,40 (quatrocentos e treze reais e quarenta centavos) para o **item 25**; R\$ 1.080,00 (um mil oitenta reais) para o **item 44**; R\$ 82,00 (oitenta e dois reais) para o **item 46**; R\$ 82,00 (oitenta e dois reais) para o **item 47**; R\$ 1.050,00 (um mil cinquenta reais) para o **item 49**; e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o **item 57, conforme proposta (id 0972750)**;

4. **J S CORDEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.255.882/0001-00**, com valor global de **R\$ 13.297,80** (treze mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), sendo R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais) para o **item 6**; R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais) para o **item 24**; R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) para o **item 32**; R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o **item 37**; R\$ 109,80 (cento e nove reais e oitenta centavos) para o **item 43**; R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) para o **item 48**; e R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para o **item 50, conforme proposta (id 0984581)**;

5. **STYLLUS PAPÉIS & PRESENTES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.070.251/0001-73**, com valor de **R\$ 1.540,00** (um mil quinhentos e quarenta reais) para o **item 18**, conforme proposta (id 0985094);

6. **M F SILVA EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 37.837.041/0001-47**, com valor global de **R\$ 9.308,70** (nove mil trezentos e oito reais e setenta centavos), sendo R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais) para o **item 22**; R\$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais) para o **item 23**; R\$ 598,50 (quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) para o **item 26**; R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) para o **item 28**; R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais) para o **item 35**; R\$ 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais) para o **item 36**; R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais) para o **item 38**; R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o **item 39**; R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) para o **item 40**; R\$ 83,40 (oitenta e três reais e quarenta centavos) para o **item 42**; R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para o **item 45**; R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para o **item 52**; R\$ 1.225,00 (um mil duzentos e vinte e cinco reais) para o **item 54**; R\$ 900,00 (novecentos reais) para o **item 55**; R\$ 704,00 (setecentos e quatro reais) para o **item 56**; R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) para o **item 58**; R\$ 900,00 (novecentos reais) para o **item 64**; e R\$ 239,80 (duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) para o **item 65**, conforme proposta (id 0978656); e

7. **JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 63.772.925/0001-70**, com valor global de **R\$ 8.376,80** (oito mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sendo R\$ 151,20 (cento e cinquenta e um reais e vinte centavos) para o **item 1**; R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais) para o **item 5**; R\$ 1.820,00 (um mil oitocentos e vinte reais) para o **item 7**; R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais) para o **item 8**; R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais) para o **item 11**; R\$ 165,60 (cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) para o **item 12**; R\$ 871,00 (oitocentos e setenta e um reais) para o **item 19**; e R\$ 1.616,00 (um mil seiscentos e dezesseis reais) para o **item 41**, conforme proposta (id 0984584).

8. Foi fracassado o item 63.

9. O item 34 está em fase de recurso.

10. Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR, REVOGA-SE os itens 15, 21 e 29, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93 e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.

11. À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

12. Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO**, Presidente do Tribunal, em 12/07/2021, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1002603** e o código CRC **D51DE55C**.